



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 01 , DE 2016 CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.115, de 2016, que dispõe sobre a inclusão do "Dia do profissional de nível médio" no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

AUTOR: Dep. Wasny de Roure

RELATOR: Deputado Prof. Reginaldo Veras

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura o Projeto de Lei nº 1.115, de 2016, de autoria do Dep. Wasny de Roure, que tem o objetivo de incluir no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o "Dia do profissional de nível médio", a ser comemorado no dia 23 de setembro (arts. 1º e 2º).

Os últimos dois artigos do PL tratam, respectivamente, da cláusula de vigência (na data de sua publicação) e de revogação das disposições contrárias.

De acordo com a justificativa encaminhada, o projeto cria um dia específico para celebrar a formação dos profissionais de nível técnico, bem como para homenagear e realizar ações que incentivem o acesso ao nível técnico de educação.

A proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Saúde e Cultura – CESC e à Comissão de Constituição e Justiça - CCJ.

Encaminhada a esta Comissão para exame, a proposição não recebeu emendas.

É o Relatório.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso I, alínea b, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura emitir parecer de mérito sobre matérias relativas à educação.

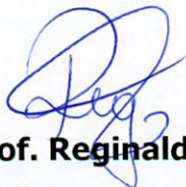
O Projeto de Lei sob análise pretende instituir o “Dia do profissional de nível médio”, a ser comemorado no dia 23 de setembro de cada ano, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Distrito Federal. Pela proposição, a criação do dia específico dos profissionais de nível técnico é importante para celebrar a sua formação, bem como para homenagear e realizar ações que incentivem o acesso ao nível técnico de educação.

Considerando que o crescimento da Formação Profissional e Tecnológica é uma realidade presente na nossa sociedade, a qual prepara para o mercado de trabalho e constitui-se em ponte para o ensino superior, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 1.115, de 2016**, de autoria do Dep. Wasny de Roure, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões,

Deputado

Presidente


Deputado Prof. Reginaldo Veras

Relator